PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01509/65

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 30/12/1965
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autorizo o Poder Executivo a abrir crédito suplementar as dotações orçamentárias que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr$ 36.500.000 (trinta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) as dotações orçamentárias a seguir especificadas:
2.3.2 - Deptº de Oficinas e Transporte.

3.1.4.6 - Indenizações e Restituicoes.....Cr$ 10.000.000

2.3.5 - Deptº de Pessoal

3.1.2.5 - Produtos quimicos, farmaceuticos, clinicos, biologicos e odontologicos cirurgicos e outros de uso nos laboratorios...Cr$ 3.500.000

2.3.5 - Serviço de administraçãoo

3.1.2.1 - Material de Expediente.....Cr$ 5.000.000

3.1.2.4 - Pecas e Acessorios.....Cr$ 3.000.000

3.1.4.9 - Diversos.....Cr$ 10.000.000

4.1.3.3 - móveis em geral, máquinas, aparelhos e utensilios de uso comum.....Cr$ 5.000.000

Art. 2º - Constitue recursos para ocorrer a suplementação de que trata a presente Lei o execesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as diposicoes em contrário.

Natal, 29 de Dezembro de 1965.

Alme. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO.
Prefeito

HUMBERTO NESI.
Secretário de Financas.

Públicado no diário Oficial de 30 de Dezembro de 1965.